



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 047/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL EM SAUDADE DO IGUAÇU PELO FALECIMENTO DO SENHORA ROSENILDA DE AZEVEDO TRENTO, SEGUNDA DAMA DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, MAURO CESAR CENCI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o falecimento da Sr^a. *Rosenilda de Azevedo Trento, ocorrido no dia 16 do corrente;*

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município,

DECRETA:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo passamento da Sr^a. **ROSENILDA DE AZEVEDO TRENTO**, Segunda Dama, devendo a bandeira do Município ser hasteada a “meio mastro”, na sede da Prefeitura Municipal e demais espaços públicos.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo em todos os setores públicos do Município de Saudade do Iguaçu na data de 17 de março de 2020.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu PR, 17 de março de 2020.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº. 2072 ANO IX DE 19/03/2020

Pagina nº157-175

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>